

DIRETRIZES PARA ANÁLISE DE PROJETOS DE EMPREENDIMENTOS PARTICULARES

1. Apresentar os projetos conforme Volume XII Empreendimentos Particulares (documento disponível no Interliga na aba Manuais);
2. A concepção do projeto deve abranger todas as áreas e etapas de implantação do sistema de água e de esgoto;
3. O Memorial Descritivo deverá conter o Nome do Empreendimento, o número da Diretriz Técnica Básica - DTB, a localização do empreendimento, o nome, o endereço, o Telefone e o e-mail do proprietário e do projetista;
4. Deverá ser definido o Responsável Técnico (CREA ou CAU) e apresentado a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART,
5. É necessário a apresentação dos seguintes documentos:
 - 5.1 Projeto urbanístico e/ou Alvará de Construção;
 - 5.2 Planta de localização geral;
 - 5.3 Projeto elétrico,
 - 5.4 Projeto estrutural;
 - 5.5 Planta de localização de equipamentos (Reservatório Apoiado (RAP), Reservatório Elevado (REL), Estação Elevatória de Esgoto (EEE), Estação Elevatória de Água (EEA), Faixa de Servidão, Planta de localização de redes, Planta de Perfil (rede alimentadora, rede coletora, interceptor, linhas de recalque);
 - 5.6 Planta com curva de nível de metro em metro, destacando a cada cinco metros, Planta construtiva (posição no arruamento, distância entre trechos, classe e diâmetro do material por trecho, detalhamento de peças em cada nó, esquema isométricos);
 - 5.7 Detalhamento das caixas de manobras (posição, esquema isométricos), materiais (especificações e quantitativos);
 - 5.8 Cálculo de bloco de ancoragem (identificação e localização);
 - 5.9 Orçamento da infraestrutura sanitária,
 - 5.10 Decreto de aprovação do loteamento ou condomínio ou empreendimento na Prefeitura;
 - 5.11 Licenciamento Ambiental.

Observações:

- A) As plantas devem ser apresentadas em DWF e os outros documentos em PDF sendo um arquivo único dentro do Memorial Descritivo;
- B) Os arquivos deverão ser inseridos no sistema *Interliga* de acordo com a respectiva DTB;
- C) A DTB tem validade de 1 ano. Caso a DTB extrapole o prazo de validade, o empreendedor deverá antes de inserir os projetos no *Interliga*, solicitar a renovação da DTB.
- D) Não serão analisados projetos com DTB vencida;
- E) O laudo de Aprovação do Projeto (LAP), somente é entregue ao empreendedor após homologação do Termo de Acordo. Enquanto o empreendedor não manifestar interesse em formalizar o termo de acordo, não será emitido Laudo de Aprovação. O status no Interliga, ficará apto a aprovação;
- F) A COPASA não emite laudo e não analisa nenhum projeto com pendência de documentação;
- G) Não é emitido Laudo de Aprovação parcial ou com pendência de documentos;
- H) Para evitar a análise de empreendimentos irregulares, invasões e ocupações, não serão analisados projetos sem apresentação do decreto de aprovação do empreendimento junto a prefeitura;
- I) A execução das obras referentes a projetos aprovados, somente poderão ser iniciadas após emitida a Ordem de Serviço (O.S.) pela unidade de fiscalização. A Inspeção dos materiais, somente será realizada após emitida a liberação do Termo de Acordo.
- J) O Laudo de Aprovação de Projeto somente é liberado de forma conjunta, quando for o caso, ou seja, liberação do projeto de água juntamente com o projeto de esgoto. A emissão do laudo de aprovação contemplará a toda a infraestrutura de água e de esgoto.
- K) O nome do empreendimento deverá ser o mesmo em todas as etapas. Em caso de mudança da denominação do empreendimento, o processo com nome antigo ser cancelado e o empreendedor deverá solicitar nova DTB, apresentando o projeto e demais documentos com o nome do empreendimento atualizado.